



## MODELO DE PLANO DE TRABALHO

(Emendas Impositivas de Vereador – Termo de Fomento ou Termo de Colaboração)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Município Concedente: Município de Senador Canedo/GO
CNPJ: 25.107.525/0001-51

FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.	
Nome:	FEMBOM- FUNDO ESPECIAL MUN. PARA FRAÇÃO CORPO DE BOMBEIRO
CNPJ:	05.937.301/0001-60
Endereço:	AV. DOM EMANUEL 3791-JARDIM NOVA GOIÂNIA- SENADOR CANEDO-GO
Representante Legal:	CHARLES XAVIER DE BARROS
CPF:	873.492.051-04

Instrumento Jurídico:
<input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Convênio

Emenda Parlamentar Impositiva.
Número da Emenda: S/N
Autor da Emenda (Vereador): Arestides Sales da Silva (NOVO)

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a execução, por meio do **Fundo Especial Municipal para a Fração do Corpo de Bombeiros**, da 1ª etapa da construção de uma sala de aula destinada ao Projeto Bombeiro Mirim, bem como a implantação de um centro de assepsia de viaturas, no âmbito do 14º Batalhão Bombeiro Militar, situado no município de Senador Canedo-GO.



A sala de aula do Projeto Bombeiro Mirim será destinada ao desenvolvimento de atividades educativas, formativas e de cidadania, voltadas a crianças e adolescentes, promovendo valores como disciplina, responsabilidade social, noções de primeiros socorros, prevenção de incêndios e respeito ao meio ambiente. Trata-se de iniciativa de relevante interesse público, alinhada às políticas municipais de educação, inclusão social e formação cidadã.

O centro de assepsia de viaturas tem como finalidade garantir condições adequadas de higienização, desinfecção e manutenção das viaturas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar, contribuindo diretamente para a preservação da saúde dos militares, a conservação dos equipamentos públicos e a eficiência no atendimento à população.

A execução do objeto demonstra clara aderência às políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de educação, saúde, segurança pública e infraestrutura, promovendo melhoria na prestação dos serviços essenciais à comunidade, além de fortalecer ações preventivas e socioeducativas no município de Senador Canedo.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A presente iniciativa visa suprir a necessidade de melhoria da infraestrutura do 14º Batalhão Bombeiro Militar em Senador Canedo-GO, diante da ausência de espaço adequado para o desenvolvimento do Projeto Bombeiro Mirim e da inexistência de local apropriado para a assepsia de viaturas operacionais.

A proposta possui relevante impacto social, ao promover a formação cidadã de crianças e adolescentes, bem como assegurar melhores condições de higiene, saúde e conservação dos equipamentos utilizados no atendimento à população.

Ademais, a ação está alinhada às políticas públicas municipais nas áreas de educação, saúde e segurança pública, evidenciando o interesse público na ampliação da qualidade dos serviços prestados e no fortalecimento de ações preventivas e socioeducativas no município.

### **4. OBJETIVO GERAL**

- Melhorar a infraestrutura do 14º Batalhão Bombeiro Militar, visando aprimorar as ações socioeducativas e as condições operacionais de atendimento à população.

### **5. OBJETIVOS ESPECÍFICO**

- Proporcionar melhores condições para a formação cidadã de crianças e adolescentes;



- Garantir condições adequadas de higiene, saúde e conservação dos equipamentos;
- Aprimorar a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

## 6. METAS E INDICADORES

### Metas Quantitativas:

- Construção da 1ª etapa (indicada no cronograma) de 01 (uma) sala de aula para o Projeto Bombeiro Mirim;
- Construção da 1ª etapa (indicada no cronograma) de 01 (um) centro de assepsia de viaturas;
- Atendimento anual de, no mínimo, 80 (oitenta) crianças e adolescentes no Projeto Bombeiro Mirim;
- Realização periódica da higienização de 100% das viaturas operacionais da unidade.

### Metas Qualitativas:

- Melhorar a qualidade das atividades socioeducativas desenvolvidas;
- Garantir condições adequadas de higiene e biossegurança nas viaturas;
- Elevar a eficiência e a qualidade do atendimento prestado à população;
- Fortalecer a formação cidadã e preventiva dos participantes do projeto.

### Indicadores:

- Executar o percentual de 13% do total da obra;
- Número de crianças e adolescentes atendidos pelo projeto;
- Frequência de utilização da sala de aula;
- Percentual de viaturas higienizadas regularmente;
- Redução de riscos relacionados à contaminação e conservação das viaturas.

## 7. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes do Projeto Bombeiro Mirim e militares do Corpo de Bombeiros (beneficiários diretos). Indiretamente, toda a população de Senador Canedo-GO, com a melhoria dos serviços prestados.

## 8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO



A execução do objeto será realizada em etapas por meio do Fundo Especial Municipal para a Fração do Corpo de Bombeiros, em parceria com o 14º Batalhão Bombeiro Militar, com garantia de fiscalização e acompanhamento de cada etapa, como se segue:

Etapa		Previsão de início	Previsão de Término	Situação Atual
• <b>Planejamento:</b> Licitação para elaboração do projeto técnico, definição de cronograma e levantamento de custos;		25/08/2025	25/03/2026	Iniciado
• <b>Contratação:</b> Licitação para realização dos procedimentos administrativos necessários para contratação de empresa especializada;		25/03/2026	31/05/2026	A iniciar
• <b>Execução da obra:</b> construção da sala de aula e implantação do centro de assepsia, conforme especificações técnicas. (Subdividida em 7 etapas conforme Cronograma Físico e Financeiro apresentado em anexo)	1ª Etapa da construção (medição acumulada = 13%)	01/06/2026	30/06/2026	A iniciar
	2ª Etapa da construção (medição acumulada = 28,89%)	01/07/2026	30/07/2026	A iniciar
	3ª Etapa da construção (medição acumulada = 48%)	01/08/2026	30/08/2026	A iniciar
	4ª Etapa da construção (medição acumulada = 69,55%)	01/09/2026	30/09/2026	A iniciar
	5ª Etapa da construção (medição acumulada = 85,76%)	01/10/2026	31/10/2026	A iniciar
	6ª Etapa da construção (medição acumulada = 96,13%)	01/11/2026	30/11/2026	A iniciar
	7ª Etapa da construção	01/12/2026	30/12/2026	A iniciar



	(medição acumulada = 100,0)			
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Entrega:</b> finalização da obra, recebimento de todas as estruturas pelos responsáveis pela fiscalização.</li></ul>		30/12/2026	31/12/2026	A iniciar

### Responsáveis:

- Fundo Especial Municipal para a Fração do Corpo de Bombeiros: gestão dos recursos e apoio à execução;
- 14º Batalhão Bombeiro Militar: acompanhamento, fiscalização e utilização das estruturas;
- Empresa contratada: execução dos serviços conforme contrato e projeto técnico.

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Etapas		Previsão de inicio	Previsão de Termin	Situação Atual
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Execução e entrega da obra:</b> construção da sala de aula e implantação do centro de assepsia, conforme especificações técnicas. (Subdividida em 7 etapas conforme Cronograma Físico e Financeiro apresentado em anexo)</li></ul>	1ª Etapa da construção (medição acumulada = 13%)	01/06/2026	30/06/2026	A iniciar
	2ª Etapa da construção (medição acumulada = 28,89%)	01/07/2026	30/07/2026	A iniciar
	3ª Etapa da construção (medição acumulada = 48%)	01/08/2026	30/08/2026	A iniciar
	4ª Etapa da construção (medição acumulada = 69,55%)	01/09/2026	30/09/2026	A iniciar
	5ª Etapa da construção (medição	01/10/2026	31/10/2026	A iniciar



	acumulada = 85,76%)			
	6ª Etapa da construção (medição acumul = 96,13%)	01/11/2026	30/11/2026	A iniciar
	7ª Etapa da construção (medição acumul = 100,0)	01/12/2026	31/12/2026	A iniciar

**Prazo total estimado:** aproximadamente 210 dias.

#### 10. CRONOGRAMA FINANCEIRO / DE DESEMBOLSO

Abaixo, foi apresentado detalhes da primeira etapa da execução da obra, que será custeada com recursos da referida emenda, correspondente a 13% do total da obra. O cronograma completo segue em anexo.

1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO -13% DO TOTAL DA OBRA		
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	VALOR E PERCENTUAL DA 1ª ETAPA
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES DE OBRA</b>	R\$ 34.842,64	<b>4.888,42</b>
	100,00%	<b>14,03%</b>
<b>ESTRUTURA - FUNDAÇÕES</b>	R\$55.809,98	<b>55.809,98</b>
	100,00%	<b>100,00%</b>
<b>ESTRUTURA - VIGA BALDRAME</b>	29.591,12	<b>29.591,12</b>
	100,00%	<b>100,00%</b>
<b>ESTRUTURA - PILARES</b>	53.364,86	<b>4.802,84</b>
	100,00%	<b>9,00%</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>	35.059,40	<b>4.908,32</b>
	100,00%	<b>14,00%</b>



<b>PORCENTAGEM DO TOTAL DA OBRA</b>	<b>13,0%</b>
<b>CUSTO</b>	<b>R\$ 100.000,67</b>
<b>INICIO OBRA</b>	<b>01/Junho/26</b>

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O pagamento será realizado em parcela única, após a medição da fase da obra e validação pela fiscalização competente. Abaixo segue serviços a serem conferidos e validados:

### 1. Serviços preliminares de obra

- Limpeza do terreno
- Locação de container
- Placa de obra
- Locação do gabarito de obra.
- Demolição parcial de pavimento asfáltico.
- Transporte de entulhos em caminhão.

### 2. Estrutura – fundações

- Escavações
- Corte e dobra de aço.
- Fôrmas para concreto
- Concreto usinado.
- Sapatas
- Estacas

### 3. Estrutura – viga baldrame

- Forma para viga de baldrame
- Corte e dobra de aço para armadura da baldrame
- Concretagem do baldrame
- Impermeabilização do baldrame
- Escavação de vala.
- Reaterros e compactação de valas

### 4. Estrutura – pilares

- Forma de pilares estruturas
- Armadura de pilares
- Concretagem de pilares
- Corte e dobra de aço



## 5. Administração De Obra

- Presença de Engenheiro responsável
- Presença de Mestre de obras

## 12. CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Banco:	104- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência:	2510
Conta Corrente	000570659191-8

## 13. RESULTADOS ESPERADOS

Melhoria da infraestrutura do 14º Batalhão Bombeiro Militar, com ampliação das atividades do Projeto Bombeiro Mirim e melhores condições de higiene das viaturas, resultando em maior eficiência dos serviços e benefícios à população de Senador Canedo-GO.

## 14. FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação da execução serão realizados de forma contínua, em conformidade com o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, por meio de fiscalização técnica e administrativa.

Serão adotados mecanismos como análise de relatórios de execução, medições físicas da obra, verificação do cumprimento das metas e indicadores estabelecidos, além de registros fotográficos e visitas in loco. Ao final, será realizada avaliação quanto ao alcance dos objetivos e resultados previstos.

O Fundo Especial Municipal para a Fração do Corpo de Bombeiros e o 14º Batalhão Bombeiro Militar serão responsáveis pelo monitoramento, validação das etapas executadas e ateste da correta aplicação dos recursos.

## 15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada em conformidade com os arts. 63 e 64 da Lei nº 13.019/2014, mediante apresentação de relatórios de execução física e financeira, acompanhados dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Serão exigidos documentos como notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento, relatórios de medição e registros fotográficos, demonstrando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento do objeto pactuado.



A análise da prestação de contas será realizada pelo Fundo Especial Municipal para a Fração do Corpo de Bombeiros, que verificará a regularidade dos gastos, o alcance das metas e a conformidade com as normas legais vigentes.

#### 16. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Data de Início:	25/08/2025
Data de Término:	31/12/2026

#### 17. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações são verdadeiras e que os recursos serão aplicados exclusivamente no objeto pactuado.

Senador Canedo/GO, 18 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Charles Xavier de Barros - TENENTE-CORONEL QOC  
Comandante do 14º BBM  
Gestor do FEMBOM

\_\_\_\_\_  
Fernando Pellozo  
Prefeito Municipal  
Gestor Responsável – Município de Senador Canedo/GO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CC4-4508-C8F1-B7D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHARLES XAVIER DE BARROS (CPF 873.XXX.XXX-04) em 19/03/2026 14:05:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/03/2026 às 14:05 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/8CC4-4508-C8F1-B7D3>